

Art. 175.º As deputações da Assembleia reunir-se-hão nos lugares onde tiverem de funcionar.

Art. 176.º Este Regimento pode ser modificado por iniciativa de qualquer Deputado, apoiada por mais cinco. A proposta, nesse sentido formulada, irá á commissão permanente do Regimento, que dará o seu parecer, cuja apreciação, pela Assembleia, se fará em ordem do dia.

§ unico. Do mais da doutrina consignada neste artigo, onde o Regimento for omissivo, supprirá, de momento, a Assembleia, por iniciativa do Presidente ou de qualquer Deputado.

Art. 177.º Em seguida á apreciação definitiva, pela Assembleia, d'este Regimento, será considerada dissolvida a commissão especial de cinco membros, que o elaborou.

Lisboa, em 26 de junho de 1911.—A Mesa da Assembleia Nacional Constituinte, *Anselmo Braamcamp Freire*, Presidente—*Baltasar Teixeira*, Primeiro Secretario—*Afonso de Lemos*, Segundo Secretario.

Por terem saído incompletos novamente se publicam os seguintes decretos:

A Assembleia Nacional Constituinte, confirmando o acto de emancipação realizado pelo povo e pelas forças militares de terra e mar, e reunida para definir e exercer a consciante soberania, tendo em vista manter a integridade de Portugal, consolidar a paz e a confiança na justiça, e o bem estar e progresso do Povo Português—proclama e decreta:

1.º Fica para sempre abolida a monarchia e banida a dynastia de Bragança.

2.º A forma de Governo de Portugal é a de Republica Democrática.

3.º São declarados benemeritos da Patria todos aquelles que para depôr a monarchia heroicamente combateram até conquistar a victoria, consagrando-se para todo o sempre, com piedoso reconhecimento, a memoria dos que morreram na mesma gloriosa empresa.

Lisboa, em 19 de junho de 1911.—A mesa da Assembleia Nacional Constituinte, *Anselmo Braamcamp Freire*, Presidente—*José Miranda do Valle*, Primeiro Secretario—*Carlos Antonio Calixto*, Segundo Secretario.

A Assembleia Nacional Constituinte decreta:

1.º A Bandeira Nacional é bipartida verticalmente em duas côres fundamentaes, verde escuro e escarlate, ficando o verde do lado da tralha. Ao centro, e sobreposto á união das duas côres, terá o escudo das Armãs Nacionaes, orlado de branco e assentando sobre a esfera armilar manuelina, em amarello e avivada de negro. As dimensões e mais pormenores de desenho, especialização e decoração da bandeira são os do parecer da commissão nomeada por decreto de 15 de outubro de 1910, que serão immediatamente publicados no *Diario do Governo*.

2.º O hymno nacional é *A Portuguesa*.

Lisboa, em 19 de junho de 1911.—A mesa da Assembleia Nacional Constituinte, *Anselmo Braamcamp Freire*, Presidente—*José Miranda do Valle*, Primeiro Secretario—*Carlos Antonio Calixto*, Segundo Secretario.

A Assembleia Nacional Constituinte confirma até ulterior deliberação as funções do Poder Executivo ao Governo Provisorio da Republica.

Lisboa, em 19 de junho de 1911.—A mesa da Assembleia Nacional Constituinte, *Anselmo Braamcamp Freire*, Presidente—*José Miranda do Valle*, Primeiro Secretario—*Carlos Antonio Calixto*, Segundo Secretario.

A Assembleia Nacional Constituinte, em nome da Nação, decreta:

Artigo 1.º A cobrança dos rendimentos publicos e a sua applicação ás despesas geraes do Estado continuarão a effectuar-se, no primeiro trimestre do anno economico de 1911-1912, nos termos dos preceitos vigentes.

Art. 2.º Para occorrer ás despesas publicas no indicado trimestre poderá o Governo despendar mensalmente, até a votação do Orçamento Geral do Estado, por cada Ministerio, o duodecimo das importancias inscritas no orçamento em vigor no anno economico de 1910-1911 e bem assim das que resultarem dos decretos com força de lei promulgados ulteriormente.

O Governo fica tambem autorizado a despendar mensalmente a somma em que importar o subsídio aos Deputados, caso este seja votado pela Camara antes da approvação do Orçamento.

Art. 3.º No periodo a que se refere o artigo antecedente, as ordens de pagamento, com designação de texto da despesa a que são destinadas, serão expedidas com a classificação da proposta orçamental, a qual será opportunamente rectificada em conformidade das autorizações que forem votadas pela Assembleia Nacional Constituinte.

Art. 4.º É permittido o ordenamento ppr antecipação, em referência ás despesas do referido anno economico de 1911-1912, das que tenham de satisfazer-se nos primeiros dias do proximo mês de julho.

Art. 5.º A contar da data da promulgação d'esta lei, e até a approvação do Orçamento Geral do Estado, nenhum logar novo poderá ser criado, devendo a nomeação definitiva das vagas existentes ou que venham a dar-se ser feita nos termos precisos da lei.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrario.
Lisboa, em 30 de junho de 1911.—A mesa da Assembleia Nacional Constituinte, *Anselmo Braamcamp Freire*, Presidente—*Baltasar de Almeida Teixeira*, Primeiro Secretario—*Afonso Henriques do Prado Castro e Lemos*, Segundo Secretario.

A Assembleia Nacional Constituinte, em nome da Nação, decreta:

Artigo 1.º É promovido, no quadro dos officiaes da Administração Naval, a capitão de mar e guerra, o segundo tenente Antonio Maria de Azevedo Machado Santos.

§ unico. A antiguidade d'esta promoção é contada, para todos os effectos legais, desde 5 de outubro de 1910.

Art. 2.º Quando no quadro dos officiaes de marinha for promovido, successivamente, a contra-almirante e a vice-almirante o capitão de mar e guerra que neste posto se lhe siga immediatamente em antiguidade, será, simultaneamente, promovido no seu quadro, a contra-almirante e a vice-almirante, o capitão de mar e guerra Antonio Maria de Azevedo Machado Santos.

Art. 3.º O referido official fica perpetuamente collocado fora do quadro das respectivas classes, e só é obrigado ao pagamento da patente do posto a que ascende e não fica sujeito á disposição do n.º 1.º do artigo 46.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Art. 4.º É concedida, ao capitão de mar e guerra da Administração Naval Antonio Maria de Azevedo Machado Santos, a pensão annual vitalicia de 3:000\$000 réis, livres de quaesquer direitos e impostos.

Lisboa, em 3 de julho de 1911.—A mesa da Assembleia Nacional Constituinte, *Anselmo Braamcamp Freire*, Presidente—*Baltasar de Almeida Teixeira*, Primeiro Secretario—*Afonso Henriques do Prado Castro e Lemos*, Segundo Secretario.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Maio 26

João Pereira de Matos Cruz, amanuense da Direcção Geral de Administração Política e Civil—concedida licença de trinta dias, por motivo de doença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e additionaes).

Secretaria do Ministerio do Interior, em 7 de julho de 1911.—O Secretario Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Junho 7

Dr. Augusto Lopes da Costa Pereira—nomeado governador civil substituto do districto de Coimbra.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 7 de julho de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Attendendo ao que me representou a Camara Municipal do concelho de Alvito: hei por bem autorizá-la a desviar do seu fundo especial de viação municipal, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 166\$000 réis, para applicar nas obras de reparação de uma fonte do concelho, visto não poder occorrer a esta despesa pelas suas receitas ordinarias.

Paços do Governo da Republica, em 6 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

1.ª Repartição

Continuação da relação publicada no *Diario do Governo* n.º 151, dos cidadãos proclamados Deputados á Assembleia Nacional Constituinte, em harmonia com o disposto no artigo 100.º do decreto com força de lei de 5 de abril de 1911, pelos circulos seguintes:

Beja—José Estevam de Vasconcellos, José Jacinto Nunes, Aureliano Lopes de Mira Fernandes e Carlos Antonio Calixto.

Amarante—Antonio Cerqueira Coimbra, João Machado Ferreira Brandão, Eduardo Pinto Queiroz Montenegro e Adriano Gumes Ferreira Pimenta.

Ponte do Lima—Manuel José de Oliveira, Rodrigo Fernandes Fontinha, Tito Augusto de Moraes e Narciso Candido Alves da Cunha.

Ministerio do Interior, em 6 de junho de 1911.—O Secretario Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral de Instrução Primaria

2.ª Repartição

Para os devidos effectos se publica que a Celeste do Carmo dos Santos Sobral, filha de Francisca Sobral, de treze annos de idade, natural de Mossamedes, que requereu exame de instrução primaria do 2.º grau, foi concedido o prazo de noventa dias para apresentar a certidão de idade.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 6 de julho de 1911.—O Director Geral, *Leão Azedo*.

3.ª Repartição

Por despacho de 7 do corrente mês:

José de Almeida Roque Figueiredo, professor da escola da freguesia de Aldeias, concelho de Gouveia, circulo escolar de Ceia—licença de trinta dias por motivo de doença.

Maria Augusta de Almeida, professora da escola do sexo feminino da freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, circulo escolar de Penafiel—licença de sessenta dias por motivo de doença.

Joaquim Pedro Moreira, professor da escola parochial da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, da cidade de Lisboa—licença de noventa dias por motivo de doença.
Direcção Geral da Instrução Primaria, em 7 de julho de 1911.—O Director Geral, *Leão Azedo*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

Tendo em vista o disposto nos artigos 26.º e 27.º do decreto, com força de lei, de 19 de abril de 1911, relativo á Constituição Universitaria:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que na proxima quinta-feira, 13 do corrente, se reuna a Assembleia Geral da Universidade de Lisboa, composta dos professores ordinarios e extraordinarios da Faculdade de Letras, da Faculdade de Medicina e Escola de Pharmacia, da Faculdade de Sciencias, da Faculdade de Agronomia e Escola de Medicina Veterinaria, a fim de procederem á eleição do Reitor da mesma Universidade.

A sessão realizar-se-ha na sala Portugal da Sociedade de Geographia, pelas 9 horas da noite, sob a presidencia do Ministro do Interior.

Paços do Governo da Republica, em 7 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo em vista o disposto nos artigos 26.º e 27.º do decreto com força de lei de 19 de abril de 1911, relativo á Constituição Universitaria:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que no proximo domingo, 16 do corrente, se reuna a assembleia geral da Universidade do Porto, composta dos professores ordinarios e extraordinarios da Faculdade de Medicina e Escola de Pharmacia e da Faculdade de Sciencias, a fim de procederem á eleição do reitor da mesma Universidade.

A sessão realizar-se-ha na sala dos actos da Faculdade de Sciencias, a hora opportunamente designada, e sob a presidencia do Ministro do Interior.

Paços do Governo da Republica, em 7 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral de Saude

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho, visado pelo Conselho Superior de Administração Financeira do Estado em 28 de junho ultimo:

Junho 24

João Cardoso Jorge—nomeado preparador dos serviços de bacteriologia e vacina do Instituto Central de Hygiene.

Direcção Geral de Saude, em 7 de julho de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado os que estão no caso do artigo 44.º e seus paragraphos da lei de 9 de setembro de 1908

Junho 26

Manuel Correia da Silva—nomeado substituto do juiz de direito da comarca de Mesão Frio.

Junho 27

Antonio da Fonseca Carvão Paim da Camara—nomeado substituto do juiz de direito da comarca de Angra do Heroismo.

Junho 28

João Baptista Mendes—nomeado sub-delegado do procurador da Republica na comarca da Villa da Praia da Victoria.

Junho 29

José Julio da Silva Roxo—nomeado sub-delegado do procurador da Republica na comarca de Mertola.

Junho 30

Bacharel Joaquim Chrisostomo da Silveira Junior, delegado do procurador da Republica na comarca de Villa Real de Santo Antonio—transferido, como requereu, para identico logar na comarca de Loulé.

Julho 7

Pedro da Costa Oliveira—nomeado official de diligências do juiz de paz do districto de Santa Marinha de Gaia, comarca do Porto.

José Xavier Sabino—approvado para ajudante do notario de Lamego, Luis Lopes Roseira.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Filipe Carlos da Silveira, escrivão da Relação de Lisboa—trinta dias.

Francoisco Ferreira Garcia Dinis, escrivão da Relação de Lisboa—sessenta dias.

Direcção Geral da Justiça, em 7 de julho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.